



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:7620886700
0107

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=CASCAVEL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICÍPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Dados: 2019.05.30 15:53:29 -03'00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2019.

Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Cultural "Darcy Israel" os Senhores Ricardo Denchuski e Crystian Fernandes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Ilustres Vereadores Rafael Brugnerotto/PSB, Fernando Hallberg/PPL e Serginho Ribeiro/PPL, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Este decreto legislativo outorga Medalha de Honra ao Mérito Cultural "Darcy Israel" aos Senhores Ricardo Denchuski e Crystian Fernandes, pelos relevantes serviços prestados na área cultural musical do Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º A presente medalha poderá ser entregue em sessão solene devidamente agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel,
Cascavel, 29 de maio de 2019.

Alécio Espinola
Presidente